



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESOLUÇÃO Nº 53/80

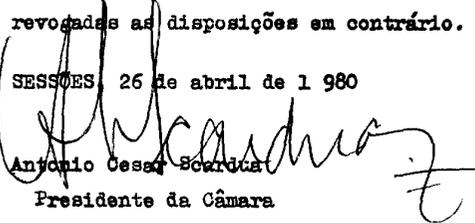
A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 26 de abril de 1980, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artº. 1º = É fixada em Um e Meio (1 1/2) Salário Mínimo Regional, a gratificação mensal que faz jus o Cargo de Fretor - da Secretaria Padrão C-1, desta Câmara Municipal;

Artº. 2º = Esta Resolução terá seu efeito retroativo à 1º de janeiro de 1980, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 de abril de 1980


Antonio Cesar Scardua
Presidente da Câmara


Sérgio Hilario Toniato
1º Secretário da Câmara